

BDI — ENQUADRAMENTO TCE-ES E AJUSTE DO ISS MUNICIPAL

Documento consolidado em setembro de 2026 | Resolução TCE-ES nº 366/2022 | Orçamento sem desoneração

Empreendimento	Cinco poços tubulares profundos produtivos e operacionais
Município	Atílio Vivácqua/ES
Faixa adotada	2ª faixa — R\$ 330.000,01 a R\$ 3.300.000,00
Natureza	Saneamento / demais obras não rodoviárias
Regime	Sem desoneração; CPRB não incluída

Componente da 2ª faixa	Percentual
Administração central	4,06%
Administração local	8,19%
Risco, seguro e garantia	1,00%
Despesas financeiras	0,61%
Lucro	8,00%
Tributos (ISS + PIS + COFINS)	6,65%
BDI de serviços ajustado	31,82%
BDI reduzido — equipamentos/materiais específicos	15,57%

Tributo	Percentual
ISS — item 7.02 do Código Tributário municipal	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Faixa TCE-ES	Valor global de referência	BDI referencial do Anexo II
1ª	Até R\$ 330.000,00	36,59%
2ª	R\$ 330.000,01 a R\$ 3.300.000,00	33,25%
3ª	R\$ 3.300.000,01 a R\$ 20.000.000,00	31,01%
4ª	Acima de R\$ 20.000.000,00	29,09%

Verificação da faixa	Resultado
Valor global deste orçamento	R\$ 737.770,59
Faixa detectada	2ª faixa
Coerência com a faixa adotada	OK

Justificativa: o Anexo II da Resolução TCE-ES nº 366/2022 utiliza ISS referencial de 4%. Para o serviço 7.02 em Atílio Vivácqua, o Código Tributário municipal fixa ISS de 3%; por isso, a fórmula resulta em 31,822272%, apresentada como 31,82%. O BDI de 15,57% fica restrito aos fornecimentos específicos identificados na aba “Orçamento”, cujas parcelas de instalação, montagem, testes e comissionamento estejam discriminadas como serviços sujeitos ao BDI de 31,82%. O enquadramento individual e a participação financeira constam da matriz abaixo.

MATRIZ INDIVIDUAL DE ENQUADRAMENTO DO BDI REDUZIDO — 15,57%						
Item	Fornecimento específico	Separável	Serviço associado	Total c/ BDI	% do total	Justificativa e status
2.3	Revestimento PVC geomecânico 6 pol	Sim	2.4	R\$ 14.859,00	2,01%	Fornecimento autônomo, padronizado e medido separadamente da instalação; sem duplicidade de custos indiretos. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
2.8	Tampa sanitária estanque	Sim	2.9	R\$ 602,75	0,08%	Bem fornecido separadamente; a instalação e a vedação integram o serviço do item 2.9. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.1	Conjunto motobomba submersível	Sim	4.9 e 4.13	R\$ 28.750,00	3,90%	Equipamento especializado com preço próprio; montagem, testes e comissionamento permanecem com BDI de serviço. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.

4.2	Quadro de comando	Sim	4.9 e 4.13	R\$ 11.841,60	1,61%	Equipamento elétrico individualizado; instalação, regulação e testes estão segregados como serviços. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.3	Tubo de aço da coluna edutora	Sim	4.9	R\$ 26.512,50	3,59%	Material padronizado e mensurável; montagem da coluna está prevista em item de serviço específico. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.4	Luvas galvanizadas	Sim	4.9	R\$ 1.891,80	0,26%	Acessório fornecido por unidade e separado da montagem eletromecânica. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.5	Cabo elétrico submersível	Sim	4.9	R\$ 13.596,00	1,84%	Material elétrico fornecido por metro; lançamento e ligação são remunerados no serviço de instalação. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.6	Corda de segurança	Sim	4.9	R\$ 2.424,60	0,33%	Material fornecido separadamente; posicionamento e fixação integram a instalação. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.7	Tubo auxiliar de nível	Sim	4.9	R\$ 3.755,00	0,51%	Material mensurável por metro; instalação e acabamento são parcelas de serviço segregadas. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
4.8	Cabeçote, hidrômetro e acessórios	Sim	4.9 e 4.13	R\$ 19.478,80	2,64%	Conjunto de fornecimento individualizado; montagem, testes e comissionamento têm itens próprios. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
6.5	Revestimento do furo substitutivo	Sim	6.6	R\$ 2.971,80	0,40%	Fornecimento condicional separado da instalação e sujeito a autorização expressa da fiscalização. ENQUADRAMENTO: BDI de 15,57%.
TOTAL DOS FORNECIMENTOS COM BDI REDUZIDO				R\$ 126.683,85	17,17%	Controle de participação no valor global.

A aplicação do BDI reduzido não alcança instalação, montagem, testes, comissionamento ou qualquer outra parcela de serviço. A fiscalização deverá conferir a correspondência entre fornecimento, nota fiscal, medição e item contratado.

Data: 01/10/2026

Eng. Ingild Gonçalves Giestas Dias - CREA ES-032427/D

Hélio Humberto Lima Filho - Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS

ENGENHEIRO CIVIL

SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV

assinado em 01/10/2026 13:06:41 -03:00

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV

assinado em 01/10/2026 13:30:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2026 13:30:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KAYLANNE VENTURY SOBRAL (ENCARREGADO NIVEL II - SEMUR - SEMUR - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NQFZH3>